



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Senhor Deputado C



L I D O

RQ 3696 /2018

Em, 18/9/18

REQUERIMENTO nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Secretaria Legislativa

*Requer ao Senhor Secretário e Estado de
Educação do Distrito Federal que
responda aos seguintes questionamentos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Distrito Federal responda, no prazo legal, aos quesitos abaixo elencados:

DOS QUESITOS:

- 1) Qual o número de alunos no ano de 2017 portadores de Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD - matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal? Qual a quantidade destes alunos em cada Região Administrativa?
- 2) Qual o número de alunos no ano de 2018 portadores de Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD - matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal? Qual a quantidade destes alunos em cada Região Administrativa?
- 3) Qual a previsão do número de alunos para o ano de 2019 matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal e que sejam portadores de Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD? Qual a quantidade destes alunos em cada Região Administrativa?
- 4) No Distrito federal existem escolas especiais para o atendimento aos alunos diagnosticados com TGD? Quantas? Este número é suficiente para o atendimento desta parte da população? Onde se localizam - especificar por região administrativa?
- 5) Esta Secretaria possui profissionais - *professores* - especializados para tratar com alunos portadores do TGD? Quantos? Este número é suficiente? Em quais regiões administrativas estão lotados?

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3696 / 2018
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 18/9/18 às 17:45

Assinatura Matrícula
Igmn 16/08/2018



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



- 6) Esta Secretaria possui monitores sociais em seu quadro? Quantos? Estes monitores sociais são concursados e/ou terceirizados? Quantos concursados e quantos terceirizados? O número de monitores sociais é suficiente?
- 7) Os monitores sociais estão capacitados para atender os alunos diagnosticados com o TGD? Informe o nome, o local, horário de trabalho e a formação profissional de cada um dos monitores sociais? Existe previsão para a realização de concurso público para servidores sociais? Quais as exatas funções de um monitor social? Os alunos portadores de TGD são acompanhados nas aulas de educação física por monitores sociais?
- 8) Todas as escolas da rede pública do Distrito Federal possuem sala de psicomotricidade para o atendimento dos portadores de TDG? Quais as escolas públicas possuem estes servidores e quais são as unidades onde estes servem?
- 9) Os monitores sociais hoje em atividade antes de iniciarem suas atividades passaram por algum tipo de treinamento? Qual? Em que período? Houve a participação da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - *EAPE* - neste treinamento? Existe documentação que demonstre a realização do treinamento? Em caso positivo, encaminhe cópia dos documentos relativos a cada treinamento.
- 10) Nas turmas onde se encontram presentes portadores de TGD existe a presença de monitores sociais? Quantos monitores por turma?
- 11) As escolas públicas do Distrito Federal possuem acesso especial para os portadores de necessidades especiais, inclusive os detentores de TGD? Em sendo negativa a resposta informe quais escolas não possuem este tipo de acesso.
- 12) Esta Secretaria possui profissionais na área de psicologia? Quantos? Este número é o bastante? Os portadores do TDG são regularmente atendidos por estes profissionais? Em que periodicidade? Existe previsão para a realização de concurso público para a contratação de novos psicólogos?

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nr 3696 / 2018
Data Nr 02/08/2018
Assinatura





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes



JUSTIFICATIVA:

O TGD se constitui um conjunto de transtornos que estão diretamente ligados ao TEA (Transtorno do Espectro Autista), não sendo incomum que uma criança seja diagnosticada com Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett ou Síndrome de Kanner, entre outros tipos de transtornos.

Os pais ou mesmo os professores certamente serão os primeiros a notar alguns traços que diferenciem a criança diagnosticada com o TGD das demais, até porque o transtorno leva à dificuldade de contato entre elas e terceiros, em especial porque aquelas portadoras do transtorno tendem a evitar uma comunicação que seja pautada no "olho a olho", no toque ou mesmo na fala, necessitando, assim, de cuidados especiais.

Outro detalhe que precisa ser reparado é o fato da criança ter dificuldades em começar ou manter uma conversação, quando enquadrada "dentro do TGD" - *em qualquer de suas formas* - pode se isolar, quando o mais benéfico seria a sua inclusão.

Muitos educadores têm dúvidas sobre como conduzir as atividades sem deixar a criança com TGD de fora - *à margem* - sabendo-se, todavia, que a dica é respeitar as diferenças que o pequeno apresenta e procurar todas as possibilidades de incluí-lo nas atividades junto aos outros colegas, especialmente na escola.

Noutro norte não se pode esquecer que o processo de inclusão, nos termos da Lei nº 5.499/15, deve ocorrer nas escolas de forma que alunos portadores e não detentores do TGD sejam incluídos e não excluídos, situação que nos leva a afirmar que a qualificação dos professores e monitores sociais é indispensável.

Neste quadro e sendo certo que a Constituição Federal, especificamente no *caput* do artigo 227 garante à criança a dignidade, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, **ROGO** aos nobres pares a aprovação do Requerimento em questão por se tratar de uma matéria de grande importância para a sociedade em geral.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
PDT/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3696 /2018
Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.696/18.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/09/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Entrar Protocolo Legislativo
RQ Nº 3696 / 2018
Folha Nº 04 Atas